



AVISO

CABAZES DE NATAL

Informam-se as/os munícipes do Entroncamento que as inscrições, para a atribuição de Cabaz de Natal a famílias carenciadas do Concelho, deverão ser efetuadas de **15 a 30 de novembro** de 2023, na Unidade de Desenvolvimento Social do Município sita na Rua da Junta de Freguesia, n.º 1, 2.º andar, em dias úteis, no horário compreendido entre as 8:30 horas e as 16:30 horas, devendo as/os requerentes fazerem-se acompanhar dos seguintes elementos:-----

- Documento de Identificação de todos os elementos do Agregado Familiar; -----
- Documento comprovativo do tempo de residência; -----
- Fotocópia da última Declaração de Rendimentos, Pensões e / ou comprovativo de atribuição de subsídios; -----
- Fotocópia do recibo de renda de casa. -----
- As candidaturas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios: -----
- Residência há mais de um ano no concelho do Entroncamento; -----
- Agregados Familiares que auferam rendimentos per capita iguais ou inferiores a metade da Retribuição Mínima Garantida (RNMG- **760,00€**) ou se encontrem na situação de desempregados sem qualquer rendimento; -----



- Pessoas a título individual que auferam rendimentos per capita iguais ou inferiores ao valor do IAS (**480,43€**) ou se encontrem na situação de desempregados sem qualquer rendimento; -----

- O rendimento bruto anual não poderá ultrapassar duas vezes o valor da Retribuição Mínima garantida (**18 240,00€**). -----

- O Rendimento Mensal Per Capita será obtido através da seguinte fórmula:

$RMPC = \frac{R-H}{A}$ -----

A

RMPC- Rendimento Mensal Per Capita; -----

R- Rendimento Mensal Bruto do Agregado Familiar; -----

H-Encargos mensais com a habitação até ao limite máximo de 250€; -----

A- Número de elementos do agregado familiar. -----

Se as inscrições ultrapassarem o limite dos cabazes a atribuir, como critério de seleção, serão contempladas as famílias com menores rendimentos, até ao respetivo limite. ----

Entroncamento, 14 de novembro de 2023. -----

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Alves de Faria